



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8623/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.318 de 13 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 267.218,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)** destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	0.714	115,92
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.694	37.706,38
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.712	20.040,94
07.002.08.244.0009.2.029		Manutenção de Bloco de Proteção Básica - CRAS		
3.3.90.14	316	Diárias – Pessoal Civil	0.711	4.715,32
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	20.000,00
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas de Locomoção	0.711	5.000,00
3.3.90.39	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	25.000,00
4.4.90.52	674	Equipamentos e Material Permanente	0.711	30.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados como o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	336	Material de Consumo	0.719	23.086,84
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.941	10.000,00
07.002.08.244.0009.6.029		Manutenção de Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.3.90.14	364	Diárias – Pessoal Civil	0.941	5.553,47
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	36.000,00
3.3.90.33	673	Passagens e Despesas de Locomoção	0.941	5.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	10.000,00
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	35.000,00
Total de Suplementações				267.218,87

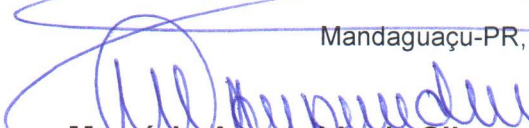
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD – PAB)	37.706,38
0.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social)	84.715,32
0.712	Transf. GBF FNAS (Assistência Social)	20.040,94
0.714	Transf. GSUAS FNAS (Assistência Social)	115,92
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social (PAIF CRAS)	23.086,84
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	101.553,47
Total do Excesso		267.218,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu-PR, 19 de setembro de 2023. 3615 Edição


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

